



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE
Rua Jornalista Belizário Lima, nº 418, 4º andar, Vila Glória
Campo Grande, MS - CEP 79.004-270

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

PROCESSO nº: 0000745-23.2013.5.24.0004
EXEQUENTE(S): GUILHERME MELDAU NETO
EXECUTADO(S): CONSEGV PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA, RENATO MARCIO GIORDANO, RENATO MARCIO GIORDANO FILHO

A **Dr(a). IZABELLA DE CASTRO RAMOS**, MM.^a Juíza do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos quanto o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento, que a Leiloeiro Público Oficial, Sr.^a GUSTAVO CORREA PEREIRA DA SILVA, matrícula JUCEMS n.º 026, nomeada por este juízo, realizará **pregão de venda e arrematação na forma ELETRÔNICA (online)**, **PRIMEIRO LEILÃO: 03/12/2020 com encerramento às 13:00 horas**. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site da leiloeira, até o horário do encerramento, por valor igual ou superior ao da avaliação. Não sendo verificado lances iguais ou superiores ao valor de avaliação, o leilão permanecerá aberto até a data do **SEGUNDO LEILÃO: 04/12/2020 com encerramento às 14:00 horas**, pela melhor oferta, exceto pelo preço vil, 60% do valor da avaliação. Para cada lance recebido a partir dos 3 minutos finais, serão acrescidos 03 minutos para o término, o leilão será realizado através do site www.leiloesonlinems.com.br, dos bem(ns) relacionado(s) no edital, devidamente conferido pelo (a) Diretor (a) de Secretaria, objeto(s) de penhora no processo supra mencionado o(s), que encontra(m)-se no seguinte endereço Rua Mauricio de Nassau, bairro Tijuca na cidade de Campo Grande/MS.

BENS: Bem imóvel objeto da matrícula nº 16.574 do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, a Rua Rua Mauricio de Nassau, Bairro Tijuca na Cidade de Campo Grande/MS, que leva em sua Matrícula a seguinte descrição: Lote de terreno sob nº 22 (vinte e dois) da quadra 76 (setenta e seis) do loteamento Jardim Tijuca, nesta Capital, medindo 12,00 (doze) metros de frente por 30,00 (trinta) ditos da frente aos fundos e área total de 360,00 metros quadrados, limitando-se: Frente, com a rua Maurício de Nassau; Fundos, com o lote 13; Lado direito, com o lote 21 e Lado esquerdo, com os lotes 25 e 26.

Sobre o lote está uma edificação residencial em alvenaria, com área total construída de 264,00 m², conforme registro na Prefeitura Municipal e não averbada no cartório, matrícula nº 16.574 na 2ª C.R.I, construção em bom estado de conservação.

Data de avaliação: 05.12.2016

Mandado 447/2016 fls 382.

Valor Avaliado: R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)

ÔNUS QUE GRAVAM OS BENS: Processo nº 0833457-89.2014.8.12.0001 do TJMS, como também arrestado nos autos do TRT 24 ° Região nºs. 0024523-85.2014.5.24.0004; 0025134-44.2014.5.24.0002; 0024308-03.2014.5.24.0007; 0024153-09.2014.5.24.0004.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá ofertar seus lances pela Internet através do site www.leiloesonlinems.com.br, devendo para tanto os interessados efetuar cadastramento prévio, em até 24 horas de antecedência do início do leilão, impreterivelmente, sob pena de não liberação de login e senha para participação na hasta pública, confirmar os lances oferecidos e recolher a quantia respectiva caso seja o lançador vencedor, na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando cientes de que os arrematantes deverão depositar a disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito Judicial no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta.

FICAM CIENTES OS INTERESSADOS de que:

1) poderão existir outros gravames sobre os bens objeto de constrição judicial, que não os especificados neste edital, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria, a existência de outros ônus sobre os bens.

2) receberão os bens no estado declarado no auto de penhora, motivo pelo qual deverão verificar por conta própria a existência de vícios;

3) à arrematação, adjudicação ou remição de bens aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, da Lei n.º 5.584, de 22.06.70, da Lei n.º 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos;

4) Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo, por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências, posto que, a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Desse modo, ao participar eletronicamente, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior a respeito;

5) arcarão com as despesas: de comissão do leiloeiro, sendo 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão do leiloeiro, 2% (dois por cento) em caso de remissão de bens;

FICAM CIENTES AS PARTES:

1) a comissão é devida a partir da publicação do edital de praça no órgão oficial;

2) para o caso de arrematação a comissão é de 5% (cinco por cento) sobre o lance vencedor, e será paga pelo arrematante juntamente com o sinal de que trata o art. 888, § 2º, da CLT, salvo concessão do leiloeiro;

3) para os casos de adjudicação, remição da execução, transação, desistência da execução, renúncia e remissão a comissão devida será de 2% (dois por cento) do valor da avaliação ou da execução, o que for menor;

4) as condições de aquisição serão apreciadas pelo Juízo, sendo a proposta inicial não inferior à 60% do valor de avaliação.

Fica a Sr. Leiloeiro Oficial autorizado a receber ofertas de preço pelos bens arrolados neste Edital em seu endereço eletrônico: site — www.leiloesonlinems.com.br e e-mail: gustavocorrealeiloeiro@gmail.com, devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designadas para a realização do leilão, para fins da lavratura do termo próprio.

Resultando negativo o leilão, desde já fica autorizada o Leiloeiro Oficial a proceder à venda direta dos bens, nas mesmas condições estabelecidas para o leilão, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a qual será submetida à apreciação do juízo. A partir da primeira proposta a leiloeira aguardará novos concorrentes pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando, então, decorrido esse quinquídio, encerrará o processo licitatório, independentemente do decurso de 60 (sessenta) dias.

Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização da praça, dela ficam cientes pela publicação deste edital junto à Imprensa Oficial, bem como pela sua afixação em local costumeiro neste foro.

Campo Grande, 05 de novembro de 2020 (5ªf.)

Francisco de Paula
Diretor(a) de Secretaria